



CULTURA

1.5 Literatura	1: Publicação de Obra Literária Inédita	Guilherme Serra Rueda	E(x)ternizando Sentimentos
1.5 Literatura	1: Publicação de Obra Literária Inédita	Silvio Romão	Minutoperdido
1.6 Manifestações Populares	1: Intervenção Cênica, Cortejo, Cultura Popular Urbana	Everson Bellato Cirino	Batucada Pegada do Leão - 20 Anos de Ritmo e Tradição na Leões da Hortolândia
1.7 Música	1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito	Anisio Oliveira Lima Neto	Mulheres em Ação
1.7 Música	1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito	Weder Reis Vieira	Sertanejo de Todos os Tempos
1.7 Música	2: Circulação de Espetáculos de Música	Alexandre Lima de Faria	Sacode Mamoeiro
1.7 Música	2: Circulação de Espetáculos de Música	Daniel Franciscão	Trio a Corda Piaba
1.8 Patrimônio Cultural	1: Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material	Everson Bellato Cirino	Caminhos do Samba: memória e trajetória do Carnaval jundiáense
1.8 Patrimônio Cultural	1: Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material	José Arnaldo de Oliveira	BORDA DE RIO, BORDA DO CENTRO, BORDA DO TEMPO
1.8 Patrimônio Cultural	1: Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material	Patrícia de Oliveira Santos Gonçalves	O resgate da Cultura surda no dia Nacional do surdo

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 812 de 03 de maio de 2024

Dispõe sobre a prorrogação do processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, **Gestão 2023 a 2025**.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 03 de maio de 2024.

Considerando Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, que regula a Política Municipal de Assistência Social; e revoga as Leis 8.265/2014 e 9.687/2021, correlatas.

Considerando o disposto no artigo 15 alíneas I, II, III em seus parágrafos: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º 6º e 7º da Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023.

Considerando o Edital nº 01, de 15 de fevereiro de 2024 edital de convocação para recomposição do biênio 2023-2025 que dispõe sobre o processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá para recompor a Gestão 2023-2025 com calendário cumprido até a presente data.

Considerando a Lei nº 9.957 de 07 de junho de 2023 em seu Art. 13 § 2º e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Decreto nº 25.866 de 217 de julho de 2015 em seu art.8º § 1º " Um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento". Poderão apenas participar com seus delegados.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a prorrogação do processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, Gestão 2023 a 2025.

Parágrafo Único – Ficam convalidadas todas as inscrições obtidas durante o período de 27 de março à 26 de abril de 2024, para o novo calendário de prorrogação do processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, Gestão 2023 a 2025 como segue:

	Inscritos	Representantes de Movimentos Entidades e Organizações	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01	Andrea Formagin Rodrigues	Cidade Vicentina Frederico Ozanam	X		X	
02	Adriana Rossi da Costa Caetano	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X	
03	Sandra Cristina Mangueira	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X	
04	Marli Brilha Cremones da Silva	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	X		X	
05	Doroti de Britto	Lar Creche Wilson de Oliveira		X	X	
06	Viviane de Cássia Pereira dos Santos	Instituto Jundiáense Luiz Braille		X	X	
07	Maria Isabel Lopes	Instituto Jundiáense Luiz Braille				
08	Rafaela Pontes Silva	Casa Transitoria Nossa Senhora Aparecida	X		X	
09	Glauucia Gabriela de Lima	Casa Transitoria Nossa Senhora Aparecida		X	X	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

10	Adriana Aparecida de Oliveira Vitorino	Casa Transi-tória Nossa Senhora Aparecida		X	X	
11	Wilma Aparecida Beraldo	HACALI	X		X	
12	De-bora Moya Imasaki	Centro de Integração Empresa Escola CIEE		X	X	
13	Eli-zamar Carvalho de Oliveira Amoro-so	CEDECA Jundiá - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente	X		X	
14	Italo Gustavo da Costa	CEDECA Jundiá - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente		X	X	
15	Rafael Baptista da Silva	CEDECA Jundiá - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente		X	X	

recomposição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, Gestão 2023 a 2025 como segue:

- 08 de maio à 15 de maio de 2024 - Prazo para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMAS – cmas.jundiá.sp.gov.br.

- 17 de maio de 2024 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária virtual;

- 20 de maio de 2024 – Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

- 21 de maio de 2024 – Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;

- 22 de maio de 2024 – Publicação do resultado do recurso;

- 27 de maio de 2024 – Data da realização da Plenária presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, às 09h30, no CCI Vila Hortolândia.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 03 de maio de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 119
de 11 de abril de 2024

Dispõe sobre aprovação de projeto financiado com a verba do FUMDIPI para o ano de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 2ª Reunião Ordinária - Gestão 2024-2026 de 11 de abril de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar projeto financiado com a verba do FUMDIPI para o ano de 2024, à saber:

1 – FUNSS – Fundo Social de Solidariedade de Jundiá Nome do Projeto: Desenvolvimento de Programa Permanente de Acompanhantes de Pessoas Idosas: R\$ 30.940,00

Artigo 2º - A deliberação da verba fica condicionada ao Plano Anual de Aplicação dos Recursos Do FUMDIPI – ano 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 11 de abril de 2024.

Alessandra de Araujo Citelli
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2022-2024

	Inscritos	Representantes dos Trabalhadores do SUAS - FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	Ti-tular	Su-plen-te	Apto	Não Apto
01	Amanda da Silva	FORUM de Trabalhadores do SUAS da Região Metropolitana de Jundiá	X		X	
02	Michele de Oliveira	FORUM de Trabalhadores do SUAS da Região Metropolitana de Jundiá		X	X	

	Inscri-tos	Repre-sen-tantes de Usuá-rios	Candi-dato	De-lega-do	Apto	Não Apto
01	Bene-dita Venan-cio	:CRAS LES-TE	X		X	
02	An-tonia Alves Da Silva	:CRAS LES-TE		X	X	

Artigo 2º – Aprova o calendário de prorrogação do processo eleitoral de

FUMAS**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 08/21 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - ME OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura inerente ao processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal no Jardim Novo Horizonte sob a responsabilidade da FUMAS - ASSINATURA: 06 de maio de 2024 – PROCESSO Nº 0.1085-6/2020 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2020 - ASSUNTO: Fica retificado o item II do Termo de Aditamento I (suspensão temporária) e prorrogação II, passando a vigor com a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pertinentes ao lote 02 por mais 19(dezenove) meses, compreendendo o período de 01/09/2024 a 31/03/2024, conforme